



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.566 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador José Onério da Silva)

Aut. Nº 111/04
P.L. Nº 124/04 ^{Proc.} 542/04
Publ.: 03/09/04

“Denomina Emílio Lopes Cruz Jr. (Caju) logradouro público do loteamento Jardim Belo Horizonte.”

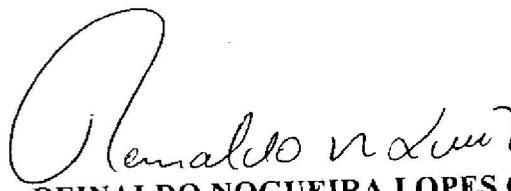
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 03 (três) do loteamento Jardim Belo Horizonte passa a denominar-se "RUA EMÍLIO LOPES CRUZ JR (CAJU)".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL